



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL

Gerência de Apoio Operacional  
Núcleo de Insumos Farmacêuticos do Hospital de Base e  
UPAS Norte

**ELEMENTO TÉCNICO Nº 61/2020 - IGESDF/SUPHB/SUADJ/GEAOP/NUFAR**

**Responsável:** Roberta Sanches  
**E-mail:** [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br)  
**Contato:** (61) 3550-8900 R. 8849

**1. DO OBJETO**

O presente Elemento Técnico tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO REGULAR DE FIOS CIRÚRGICOS (FIO DE ELETRODO DE MARCAPASSO PROVISÓRIO, POLIESTER + POLIBUTILADO, AÇO E GLICOLIDA + LACTIDA)**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico, para atender às necessidades do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF.

Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

Validade mínima dos materiais de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do HB;

Os materiais deverão possuir Registro na ANVISA.

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

O Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas demais atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde

Nesse sentido, trata-se de uma cotação para aquisição regular de insumos justificada pela essencialidade dos material se seu impacto na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente,

pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

Os quantitativos foram estimados para operação plena dos 762 (setecentos e sessenta e dois) leitos do HBDF.

Os quantitativos foram estimados para operação plena do HBDF.

## 2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

Foi realizado levantamento do consumo estimado pela demanda registrada nos últimos 12 (doze) meses, considerando os diversos setores do HBDF. Portanto, foram avaliadas as necessidades apontadas para suprir tais unidades, salientamos que, a demanda é crescente e por esse motivo optou-se pelo procedimento através do Registro de Preços, uma vez que os quantitativos serão solicitados conforme à demanda, levando, ainda, em consideração as características dessa instituição, por se tratar de um hospital escola, a imprevisibilidade do consumo em função do atendimento assistencial aos pacientes com as mais diversas patologias, além das variáveis frequências das admissões.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no **Anexo I** deste Elemento Técnico, revisado pela coordenação e gerência de farmácia.

## 3. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto com número do registro da Anvisa;
- c) as quantidades;
- d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f) prazo para entrega dos materiais;
- g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;
- i) marca e modelo do objeto;
- j) garantia do objeto; e
- k) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

### AMOSTRAS E PROSPECTOS

A fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s), **faz-se necessário solicitar amostra(s) de todos os itens ao(s) Fornecedor(es) vencedor(es)**.

O HBDF convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.

As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.

A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.

As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Compras do HBDF e UPAs Norte no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

As amostras entregues e aprovadas, ficarão sob guarda da Farmácia Hospitalar para análise comparativa com os produtos recebidos não sendo devolvidas aos fornecedores;

As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, no Núcleo de Compras do HBDF e UPAs Norte no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, após a conclusão da Seleção de Fornecedores (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

#### **4. HABILITAÇÕES DA EMPRESA**

O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

Referentes às Regularidades Fiscais:

- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art. 192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

**Referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
- b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

**Quanto à Representação:**

- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
- b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e
- c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

**Referentes à Habilitação Técnica:**

Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente;

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento);

Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;

Cópia da notificação divulgada no site da ANVISA (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada;

Apresentar Certidão de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, de acordo com a Lei nº 9.782/99, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância, do Ministério da Saúde de todos os itens solicitados.

A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual,

HBDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no HBDF no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 08:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do HBDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do HBDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

Número da ordem de fornecimento;

O nome do material;

A marca e o nome comercial;

Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número Seleção de Fornecedores; de referência da

Número do registro do produto na ANVISA/MS.

**Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO - USO EXCLUSIVO DO IGESDF”. No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização. Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;**

O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no HBDF, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega:

Nos casos em que os produtos apresentem validade abaixo de 12 meses a contar da data de entrega, a critério do HBDF poderão ser aceitos os produtos, mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.

Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação do HB de troca do material ou medicamentos que por ventura vier a vencer.

Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico, em observância ao Regulamento de Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;

A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas(secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);

A quantidade correspondente a cada lote (ou item);

O prazo de validade correspondente a cada lote (ou item).

Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## VIGÊNCIA

O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado por igual período.

A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), que deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do subitem 4.1.

Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.

Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no subitem 4.1, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.

Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.

Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada participantes. ou acompanhada por parte do IGESDF e dos

Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do HB (ou IGESDF);

Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Garantir o contraditório e ampla defesa;

Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela Gerência de Insumos e Logística do IGESDF, que também será responsável pelo recebimento, controle e distribuição do material.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

## **10. PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do HB ou IGESDF.

**11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

15.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

**12. LOCAL E DATA**

Brasília/DF, 04/02/2019

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	CÓDIGO SES	CODIGO MV	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	CMM	QUANTITATIVO
1	Cardio 20	2564	FIO DE ELETRODO DE MARCAPASSO PROVISÓRIO 2-0	UNIDADE	17	200
2	26463	284	FIO DE SUT DE POLIESTER + POLIBUTILATO TRANÇADO 3-0, 60CM.	UNIDADE	25	300
3	26141	252	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 3-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,5 A 1,7 CM, ESTÉRIL.	UNIDADE	25	300
4	2972	277	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO AZUL	UNIDADE	17	200



			MONOFILAMENTO 10-0, COM 02 AGULHAS 1/4 CIRC. 1,3CM CORPO CILINDRICO PONTA CORTANTE.			
5	92303	620	FIO DE SUTURA AÇO MONOFILAMENTAR N° 1, APLICAÇÃO: SÍNTESE DE APONEUROSE, SÍNTESE DE TENDÕES, FECHAMENTO DE PERITONEOSTOMIAS, TAMANHO/CAPACIDADE: 3 X 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO AGULHADO.	UNIDADE	42	500
6	20463	279	FIO DE SUTURA ACO MONOFILAMENTO N.0 4X45CM COM 1 AGULHA 2,6CM 1/2 CIRCULO PONTA CILINDRICA.	UNIDADE	17	200
7	92411	660	FIO DE SUTURA ACO MULTIFIL.TORC.REV. C/POLIETILENO 2X60CM C/AG.RETA 6CM CORT.+AG.1,5 A 2,5CM 1/2 CIRC.CILIND. - CARDIOVA 1.	UNIDADE	10	120
8	20464	280	FIO DE SUT ACO N.4 SEM AG FIO DE SUTURA ACO N.4 NAO AGULHADO 4X45CM.	UNIDADE	10	120
9	cardio 18	2501	FIO DE SUTURA EM AÇO, UTILIZADO EM CIRURGIAS CARDÍACAS PARA FECHAMENTO DO ESTERNO.CONFECCIONADO EM AÇO INOX CALIBRE 5 (4X 45 CM DE COMPRIMENTO) COM 1 AGULHA 48MM 1/2 CIRCULO TRIANGULAR. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.EMBALADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	UNIDADE	20	240
10	cardio 19	2504	FIO DE SUT DE ACO INOX MONOFILAMENTAR 6-0 4X45 4 AG 4,8CM.	UNIDADE	10	120
11	92246	597	FIO DE SUTURA DE AÇO MONOFILAMENTAR N.1, 4X45CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,6CM, CORPO CILINDRICO PONTA	UNIDADE	45	540

			CORTANTE, 1/2 CIRCULO. MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4X45CM, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA TIPO CORPO CILÍNDRICO E PONTA CORTANTE, 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 3,5 A 3,6 CM.			
12	33707	591	FIO DE SUTURA DE AÇO MONOFILAMENTAR N.5, 4X45CM, COM 01 AGULHA DE 4,8CM, 1/2 CIRCULO CORTANTE. MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4X45CM, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA TIPO CÍRCULO CORTANTE, 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 4,8 CM, ESTÉRIL.	UNIDADE	10	120
13	cardio 9	2500	FIO DE SUTURA POLIGLICATINA 910, (GLICOLIDA + LACTINA), PARA SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICA TRANÇADA 0,0 70CM DE 3.5 METRIC E AGULHA DE 3/8 3,0 CM.	UNIDADE	50	600
14	30640	257	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 0-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,7CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 0-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 3,5 A 3,7CM.	UNIDADE	850	10.000
15	30639	256	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 2-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO	UNIDADE	850	10.000

			AGULHA 1/2 CÍRCULO, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 2,5CM, ESTÉRIL.			
16	92308	266	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 2-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO.	UNIDADE	420	5.000
17	92352	273	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 A 3,1CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 3-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 3/8 CÍRCULO.	UNIDADE	500	6.000
18	92325	267	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE. MATERIAL: GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4-0, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CORTANTE, CORPO CORTANTE, 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO 1,9 A 2,0 CM.	UNIDADE	10	120
19	92353	274	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM 1/2 CIRCULO	UNIDADE	850	10.000

			CILINDRICA. MATERIAL: GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO.			
20	92326	268	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO.	UNIDADE	250	3.000
21	92327	269	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,6 A 1,9CM 3/8 CIRCULO CORTANTE. MATERIAL: GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 5-0, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CORTANTE, CORPO CORTANTE, 3/8 CÍRCULO.	UNIDADE	170	2.000
22	92355	275	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,9CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 5-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO.	UNIDADE	45	540

23	92328	270	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,80 A 0,87CM 1/4 CIRCULO ESPATULADA. APLICAÇÃO: SUTURA DE MÚSCULOS/ESCLERA - OFTALMOLOGIA, MATERIAL: GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 6-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA.	UNIDADE	210	2.500
24	92342	272	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 6-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 6-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO.	UNIDADE	90	1.000
25	92297	616	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE. APLICAÇÃO: SUTURA DE PELE - CUTICULAR OU PLÁSTICA, MATERIAL: POLIAMIDA MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CORTANTE.	UNIDADE	170	2.000
26	92296	614	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE. MATERIAL: POLIAMIDA	UNIDADE	1250	15.000

			MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CORTANTE, CORPO CORTANTE, 1/2 CIRCULO.			
27	92299	618	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE. MATERIAL: POLIAMIDA MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CORTANTE, CORPO CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO.	UNIDADE	250	3.000
28	92343	653	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 6-0, 45CM, COM 1 AGULHA DE 1,3CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE. MATERIAL: POLIAMIDA MONOFILAMENTAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 6-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CORTANTE, CORPO CORTANTE, 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 1,3.	UNIDADE	55	640
29	26105	251	FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, 70 A 75CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 3-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 A 75 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA E	UNIDADE	170	2.000

			CORPO CILÍNDRICOS, 1/2 CÍRCULO.			
30	92125	258	FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,2CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 75 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA E CORPO CILÍNDRICOS, 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 2,2 CM, ESTÉRIL.	UNIDADE	250	3.000
31	92127	259	FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 5-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA E CORPO CILÍNDRICOS, 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,7 CM, ESTÉRIL.	UNIDADE	84	1.000
32	cardio 13	2499	FIO DE SUTURA DE POLIET + POLIBUT. TRANCADO 2-0, S/ TEF. 8X75 E 7X75 CX 2AG 1,5CM CILI FIO SUT POLIES POLIB 2-0 1,5CM.	UNIDADE	170	2.000
33	cardio 11	2498	FIO DE SUT. DE POLIESTER + POLIBUTILATO TRANC 2-0 C/ TEFL 2-0 8X75 E 7X75 CX 2AG 1,5CM CILI FIO SUT POLIES POLIB 2-0 1,5CM.	UNIDADE	250	3.000
34	cardio 12	2497	FIO DE SUTURA DE POLIESTER + POLIBUTILATO TRANÇADO 2-0, 8X75 E 7X75 CM 2AG 2,0CM CILIN FIO SUT POLIES POLIB 2-0 2,0 CM FIO DE SUTURA DE POLIESTER + POLIBUTILATO TRANCADO 2-0.	UNIDADE	170	2.000
35	92311	624	FIO DE SUTURA DE POLIESTER	UNIDADE	250	3.000

			+ POLIBUTILATO TRANÇADO 2-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 2,0 A 2,2CM PONTA CILINDRICA CORPO RETANGULAR 1/2 CIRCULO.			
36	92312	2560	FIO DE SUTURA POLIESTER+POLIBUTILADO TRANÇ 3-0 60CM 2AG 1,0 A 1,3CM 1/2 CIR CILIN COR VERDE/AZUL 60 CM 1 AG EM CADA PONTA . TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILIN 1,0 A 1,3CM.	UNIDADE	45	540
37	26204	282	FIO DE SUTURA DE POLIESTER + POLIBUTILATO TRANÇADO 3-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 3-0, COR VERDE, COMPRIMENTO 75 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO.	UNIDADE	220	2540
38	92313	625	FIO DE SUTURA DE POLIESTER + POLIBUTILATO TRANÇADO Nº05 4X75 CM, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,7 A 4,8CM PONTA CORTANTE CORPO CILINDRICO 1/2 CIRCULO. MATERIAL: POLIÉSTER + POLIBUTILATO TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO Nº 05 4X75CM, COR VERDE/AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, COM 1 AGULHA.	UNIDADE	170	2.000
39	92323	633	FIO DE SUTURA DE POLIESTER TRANÇADO 4-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,80 A 0,91CM 1/4 CIRCULO ESPATULADA. MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4-0, COR BRANCA, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/4 CIRCULO	UNIDADE	90	1.000



			ESPATULADA, COMPRIMENTO DA AGULHA 0,80.			
40	92254	262	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4-0, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,5 A 1,7CM, ESTÉRIL.	UNIDADE	170	2.000
41	26198	254	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,1 A 3,2CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 3,1 A 3,2 C	UNIDADE	170	2.000
42	26199	255	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,6 A 3,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 2-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 3,6 A 3	UNIDADE	170	2.000
43	92259	264	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO	UNIDADE	250	3.000

			CORTANTE. MATERIAL: POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,9 A 2,0CM.			
44	26078	250	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 2,5 A 2.	UNIDADE	45	540
45	92288	265	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE. MATERIAL: POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 5-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CORTANTE, CORPO CORTANTE, 3/8 CIRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 1CM.	UNIDADE	84	1.000
46	92258	263	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. MATERIAL: POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 5-0, COMPRIMENTO 70 CM, COM	UNIDADE	45	540

			1 AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,5 A 1,7CM, ESTÉRIL.			
47		3454	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 8-0, UTILIZADO EM APLICAÇÃO NAS CIRURGIAS CARDÍACAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO AZUL CALIBRE 8-0 X 60 CM DE COMPRIMENTO COM 2 AGULHAS 8MM 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM CAIXAS COM 36 UNIDADES. COM PRAZO DE 75% DA DATA DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	UNIDADE	300	3.600
48	SES - 23910	3957	KIT DE FIOS DE SUTURA PARA TROCA DE VÁLVULA CARDÍACA, CONTENDO FIOS DE SUTURA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CARDÍACA. FIO DE SUTURA POLIESTER COM COBERTURA DE POLIBUTILATO CALIBRE 2-0 NAS CORES BRANCO E VERDE E AGULHA DE SUTURA EM AÇO INOX E ALMOFADA EM TEFLON. SENDO 8 FIOS NA COR VERDE 75 CM, COM 2 AGULHAS SH1-MASTER 22 MM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, CORPO RETANGULAR COM ALMOFADA DE TEFLON (1,5 X 3X6 MM), 7 FIOS DE POLIESTER 2-0 BRANCO 75 CM, COM 2 AGULHAS SH1-MASTER 22 MM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, CORPO RETANGULAR COM ALMOFADA DE TEFLON. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	50	600
49	SES- 23911	3858	KIT DE FIOS DE SUTURA PARA TROCA DE VALVULA CARDIACA, CONTENDO FIOS DE SUTURA PARA A	UNIDADE	50	600

		<p>SUBSTITUICO DE VALVULA CARDIACA. FIO DE SUTURA POLIESTER COM COBERTURA DE POLIBUTILATO CALIBRE 2- 0 NAS CORES, E AGULHA DE SUTURA EM ACO INOX E ALMOFADA EM TEFLON. SENDO 8 FIOS NA COR VERDE 75 CM, COM 2 AGULHAS RB1- MASTER 17 MM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CORPO RETANGULAR COM ALMOFADA DE TEFLON (1,5 X 3X6 MM), 7 FIOS DE POLIESTER 2-0 BRANCO 75 CM ,COM 2 AGULHAS RB1- MASTER 17 MM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CORPO RETANGULAR COM ALMOFADA DE TEFLON. ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO</p>		
--	--	---	--	--